



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 003/2019 - PM**

Ao Contrato de fornecimento parcelado firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 11.097.359/0001-45** com sede na Av. Treze de Maio Centro, nesta cidade, representado legalmente por sua Prefeita a **Srta. Maria Sebastiana da Conceição**, brasileira, solteira, profissão residente e domiciliada na Rua Drº Severino Apúlio Cavalcanti, deste Município, inscrito no CPF sob o nº. 188.023.204-97, portador da cédula de identidade nº 1.267.599 - SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. Severino Justino de Souza Neto**, brasileiro, casado, residente na Avenida Meira Vasconcelos, 359, Centro, CEP: 55.720-000, no Município de João Alfredo - PE, inscrito no CPF sob o nº 387.359.464-15 e como **CONTRATADA** a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 30.649.068/0001-67** com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 03, Bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, neste ato representado legalmente pelo **Sr. Márcio de Oliveira Moura**, portador do CPF sob o nº 044.711.534-04 e do RG sob o nº 6.655.240 SDS/PE, de acordo com o **Processo Licitatório nº 010/2018** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018** do tipo "**menor preço**" **juízo por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **03 (três) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/01/2020** e por termo final o dia **02/04/2020**, conforme solicitado no Ofício expedido pelo Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente que segue em anexo, devidamente autorizado pela Srta. Prefeita. Em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

- 02.07 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- 20.122.0401.2063 – Manutenção da Gestão Administrativa da Agricultura
- 3.3.90.30. – Material de Consumo
- Ficha – 421 – Recursos Próprios

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 003/2019 - PM, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

João Alfredo (PE) em 27 de dezembro de 2019.



*[Handwritten signature]*  
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO  
PREFEITA DO MUNICÍPIO  
Contratante

*[Handwritten signature]*  
SEVERINO JUSTINO DE SOUZA NETO  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.  
Contratante

*[Handwritten signature]*  
MARCIO DE OLIVEIRA MOURA 04471153404  
CONTRATADO  
Márcio de Oliveira Moura (representante Legal)  
CPF: 044.711.534-04

*[Handwritten signature]*  
Testemunha 1

CPF n.º 855.656.554-49

*[Handwritten signature]*  
Testemunha 2

CPF n.º 080.213.584-67